

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente.**

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

Objeto: Contratação de “Coffee break” para encerramento da capacitação das secretárias escolares da Rede Municipal de Ensino em 06 de junho de 2025.

Ramo de Atividade: 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria / 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns / 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Panifício e Merceria KM 60 Ltda

Inscrição no CNPJ: 10.363.730/0001-00

Endereço: Rua Bernardo Theodoro Gonçalves, n. 317, sala, bairro km 60, Tubarão/SC – CEP 88702-880

Contato Telefônico: (48) 3622-0047

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação terá início e término imediato da prestação dos serviços após a emissão da autorização de fornecimento, considerando que a entrega do “coffee break” na data prevista conclui a prestação do serviço.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

3.3.90.00.00.1.500.0000.0200(21) Gestão administrativa

Valor : R\$ 620,00

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Dispensa de Licitação, com a empresa Panifício e Mercearia KM 60 Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.363.730/0001-00, nos termos acima descritos.

Tubarão/SC, 06 de junho de 2025.

Marlise Gisela Nunes
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação